



LEI Nº 2.336/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **WILSE PÉRES GABRILLI** o logradouro conhecido como "rua dois" no Bairro Santa Cruz, Borda da Mata - MG, que se inicia na travessa da Rua Antônio Marques da Silva, a partir do número 703 desta rua, e segue até a zona rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal